Decreto nº 2.330, de 09 de setembro de 2009.

Regulamenta as disposições da Lei 2.994 de 13 de julho de 2009 (Código de Posturas do Município de Taquari e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Grande do Sul.

Considerando, as disposições contidas no Código de Posturas Municipal;

Considerando, a necessidade de regulamentar e disciplinar as disposições contidas,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica especificada a graduação de gravidade das multas por infração ao Código de Posturas Municipal, conforme o Anexo 1 deste Decreto, em conformidade com os valores expressos na Lei nº 3.016, de 09 de setembro de 2009.
- **§1º** A graduação das multas poderá sofrer alterações, caso seja consideradas de maior gravidade do que previsto neste instrumento, desde justificado pelo Órgão Fiscalizador e após alteração por decreto.
- **Art. 2º** O Termo de Notificação (modelo 1), constante no anexo 2, será utilizado, sempre que for necessário realizar a notificação dos estabelecimentos que se encontrarem em desacordo com a Legislação pertinente.
- § 1º O termo a que se refere o "caput" deste artigo será emitido em 03 (três vias) carbonadas.
 - I) A primeira via será entregue ao autuado;
- II) A segunda via ficará em poder do Setor de Fiscalização para controle:
- III) A terceira via ficará em poder do Setor de Fiscalização para as providências Legais;
- § 2º Havendo recusa do autuado em assinar o Termo de Notificação, o mesmo deverá ser assinado por (02) duas testemunhas qualificadas, ainda assim, se houver negativa por parte destes, o documento será validado pela assinatura do fiscal que realizou a notificação.
- **Art. 3º** O Termo de Notificação (modelo 2), constante no anexo 3, será utilizado, sempre que for necessário realizar a notificação dos estabelecimentos que se encontrarem em desacordo com a Legislação pertinente.
- § 1º O termo a que se refere o "caput" deste artigo será emitido em 03 (três vias) carbonadas.
 - I) A primeira via será entregue ao autuado;

- II) A segunda via ficará em poder do Setor de Fiscalização para controle;
- III) A terceira via ficará em poder do Setor de Fiscalização para as providências Legais;
- § 2º Havendo recusa do autuado em assinar o Termo de Notificação, o mesmo deverá ser assinado por (02) duas testemunhas qualificadas, ainda assim, se houver negativa por parte destes, o documento será validado pela assinatura do fiscal que realizou a notificação.
- **Art. 4º** O Auto de Infração e Imposição de Multa, constante no anexo 4, será utilizado, sempre que for necessário para determinar a infração e impor multas, por descumprimento a Legislação vigente.
- § 1º O termo a que se refere o "caput" deste artigo será emitido em 03 (três vias) carbonadas.
 - I) A primeira via será entregue ao autuado;

controle;

controle:

- II) A segunda via ficará em poder do Setor de Fiscalização para
- III) A terceira via ficará em poder do Setor de Fiscalização para as providências legais;
- § 2º É obrigatória a assinatura do autuado como recebedor do Auto de Infração e Imposição de Multa. Havendo recusa assinar o Termo por parte do autuado, o mesmo deverá ser assinado por (02) duas testemunhas qualificadas, ainda assim, se houver negativa por parte destes, o documento será validado pela assinatura do fiscal que lavrou o termo.
- **Art. 5º** O Termo de Suspensão de Atividades, constante no anexo 5, será utilizado, sempre que for necessário suspender as atividades do estabelecimento, para fins de regularização, por descumprimento a Legislação vigente.
- § 1º O termo a que se refere o "caput" deste artigo será emitido em 03 (três vias) carbonadas.
 - I) A primeira via será entregue ao autuado;
 - II) A segunda via ficará em poder do Setor de Fiscalização para
- III) A terceira via ficará em poder do Setor de Fiscalização para as providências legais;
- § 2º É obrigatória a assinatura do autuado como recebedor do Termo de Suspensão de Atividades. Havendo recusa assinar o Termo por parte do autuado, o mesmo deverá ser assinado por (02) duas testemunhas qualificadas, ainda assim, se houver negativa por parte destes, o documento será validado pela assinatura do fiscal que lavrou o termo.
- **Art. 6º** O adesivo do Termo de Suspensão de Atividades, constante no Anexo 6, será fixado no estabelecimento e somente poderá ser retirado pelo Órgão Fiscalizador, após a regularização as infrações apontadas pelo auto de suspensão de atividades.

Parágrafo Único – Sendo retirado o Termo de Suspensão fixado pelo Órgão Fiscal, por parte do autuado, o mesmo responderá conforme previsto na Legislação vigente, tanto administrativamente como civil e criminal.

- **Art. 7º** O Termo de Fechamento e/ou Encerramento de Atividades, constante no anexo 7, será utilizado, sempre que for necessário fechar e/ou encerrar as atividades do estabelecimento, por descumprimento a Legislação Vigente, até sua a regularização.
- § 1º O termo a que se refere o "caput" deste artigo será emitido em 03 (três vias) carbonadas.
 - I) A primeira via será entregue ao autuado;

controle:

- II) A segunda via ficará em poder do Setor de Fiscalização para
- III) A terceira via ficará em poder do Setor de Fiscalização para as providências legais;
- § 2º É obrigatória a assinatura do autuado como recebedor do Termo de Fechamento e/ou Encerramento de Atividades. Havendo recusa assinar o Termo por parte do autuado, o mesmo deverá ser assinado por (02) duas testemunhas qualificadas, ainda assim, se houver negativa por parte destes, o documento será validado pela assinatura do fiscal que lavrou o termo.
- **Art. 8º** O adesivo do Termo de Fechamento e/ou encerramento de atividades, constante no Anexo 8, será fixado no estabelecimento e somente poderá ser retirado pelo Órgão Fiscalizador, após a regularização as infrações apontadas pelo auto de suspensão de atividades.
- **§ 1º** Será utilizado para lacrar o estabelecimento lacre plástico ou metálico, identificado por numeração própria que constará nos termos de fechamento ou encerramento de atividades, em sua(s) porta(s) de acesso(s), conforme Anexo 9.
- § 2º Será utilizada para lacrar o estabelecimento fita adesiva zebrada, em sua(s) porta(s) de acesso(s), conforme Anexo 10.
- § 3º Havendo uma única porta de acesso, comum ao estabelecimento e a moradia familiar, ficará dispensado do sistema de lacre, porém com o Termo de Fechamento será fixado na porta de acesso.

Parágrafo Único – Sendo retirado o Termo de Fechamento ou o sistema de lacres previstos nos §1º e 2º, fixados pelo Órgão Fiscal, por parte do autuado, o mesmo responderá conforme previsto na Legislação vigente, tanto administrativamente como civil e criminalmente.

- **Art. 9**° O Termo de Apreensão de Mercadorias e/ou documentos, constante no anexo 11, será utilizado, sempre que for necessário realizar a apreensão de documentos ou de mercadorias que se encontrarem em desacordo com a Legislação pertinente.
- **§ 1º** O termo a que se refere o "caput" deste artigo será emitido em 04 (quatro vias) carbonadas.
 - I) A primeira via será entregue ao autuado;
- II) A segunda via ficará em poder do Setor de Fiscalização para controle;

- **III**) A terceira via ficará em poder do Setor de Fiscalização para as providências Legais;
 - IV) A quarta via ficará em poder do Fiel Depositário
- § 2º Havendo recusa do autuado em assinar o Termo de Apreensão de Mercadorias e/ou documentos, o mesmo deverá ser assinado por (02) duas testemunhas qualificadas, ainda assim, se houver negativa por parte destes, o documento será validado pela assinatura do fiscal que realizou a apreensão.
- **Art. 10** O Termo de Recebimento como Fiel Depositário de Mercadorias e/ou documentos, constante no anexo 12, será utilizado, sempre que forem necessário depositar em local próprio ou determinado pelo Órgão da Fiscalização competente, os documentos ou mercadorias apreendidas.
- § 1º O termo a que se refere o "caput" deste artigo será emitido em 04 (quatro vias) carbonadas.
 - I) A primeira via será entregue ao autuado;
- II) A segunda via ficará em poder do Setor de Fiscalização para controle;
 - III) A terceira via ficará em poder do Fiel Depositário;
- IV) A quarta via ficará em poder do Setor de Fiscalização para as providências legais;
- § 2º É obrigatória a assinatura do Fiel Depositário. Havendo recusa assinar o Termo por parte do autuado, o mesmo deverá ser assinado por (02) duas testemunhas qualificadas, ainda assim, se houver negativa por parte destes, o documento será validado pela assinatura do fiscal que realizou a apreensão.
- **Art. 11** O Termo de Liberação de Mercadorias e/ou documentos, constante no anexo 13, será utilizado, sempre que for necessário liberar os documentos ou mercadorias apreendidas e/ou depositadas em local próprio ou determinado pelo Órgão da Fiscalização, quando cumpridas as exigências legais.
- **§ 1º** O termo a que se refere o "caput" deste artigo será emitido em 04 (quatro vias) carbonadas.
 - I) A primeira via será entregue ao autuado;
- II) A segunda via ficará em poder do Setor de Fiscalização para controle;
 - **III**) A terceira via entregue ao Fiel Depositário;
- IV) A quarta via ficará em poder do Setor de Fiscalização para as providências legais;
- § 2º É obrigatória a assinatura do autuado como recebedor. Havendo recusa assinar o Termo recebimento por parte do autuado, o mesmo deverá ser assinado por (02) duas testemunhas qualificadas, ainda assim, se houver negativa por parte destes, o documento será validado pela assinatura do fiscal que realizou a devolução dos documentos e ou mercadorias.
- **Art. 12** O Termo de Doação de Mercadorias Apreendidas, constante no anexo14, será utilizado, sempre que for necessário doar os gêneros alimentícios perecíveis e em condições sanitárias de consumo a instituições assistenciais.

- § 1º O termo a que se refere o "caput" deste artigo será emitido em 04 (quatro vias) carbonadas.
 - I) A primeira via será entregue ao autuado;
- II) A segunda via ficará em poder do Setor de Fiscalização para controle;
 - III) A terceira via entregue ao Fiel Depositário se for o caso;
 - IV) A quarta via ficará em poder da instituição beneficiada.
- § 2º É obrigatória a assinatura do Fiscal da Vigilância Sanitária atestando as condições de consumo dos gêneros alimentícios doados, bem como o recebimento do responsável pela entidade ou instituição beneficiada pela doação.
- **Art. 13** O Termo de Apreensão de Animais, constante no anexo 15, será utilizado, sempre que for necessário realizar a apreensão de animais que se encontrarem em desacordo com a Legislação pertinente.
- § 1º O termo a que se refere o "caput" deste artigo será emitido em 04 (quatro vias) carbonadas.
 - I) A primeira via será entregue ao autuado;

controle;

- II) A segunda via ficará em poder do Setor de Fiscalização para
- III) A terceira via ficará em poder do Setor de Fiscalização para as providências legais;
- **IV**) A quarta via ficará em poder órgão depositário, instituição ou vendedor em hasta pública.
- § 2º Havendo recusa do autuado em assinar o Termo de Apreensão de Mercadorias e/ou documentos, o mesmo deverá ser assinado por (02) duas testemunhas qualificadas, ainda assim, se houver negativa por parte destes, o documento será validado pela assinatura do fiscal que realizou a apreensão.
- **Art. 14** Será utilizado o anexo 16, para requerer Alvará de Licença para Ocupação e/ou uso do solo em vias ou logradouros públicos ou Alvará de Licença para publicidade, em uma via, desde que já recolhidas à taxa devida junto a Tesouraria Municipal, para resposta ao requerimento.
- **Art. 15** Será emitido pelo Setor de Fiscalização, o anexo 17, após o pagamento da taxa de Licença para Ocupação e/ou uso do solo em vias ou logradouros públicos, junto a Tesouraria, de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal e suas alterações, na Lei 1720/1997, com fundamento na LC 116 e Legislação Complementar.
- **Art. 16** Será emitido pelo Setor de Fiscalização, o anexo 18, após o pagamento da taxa de Licença para Publicidade, junto a Tesouraria, de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal e suas alterações, na Lei 1720/1997, com fundamento na LC 116 e Legislação Complementar.
- **Art. 17** O Alvará de Funcionamento e Localização, será emitido uma única vez, tendo caráter permanente (Anexo 19), e será emitido depois de comprovada a quitação do mesmo junto a Tesouraria.

§ 1º Para novas empresas o Alvará de Funcionamento e Localização, será emitido desde que satisfeitas todas as exigências previstas no Código Tributário Municipal e suas alterações, na Lei 1720/1997, com fundamento na LC 116 e Legislação Complementar e na Lei 2994 de 13 julho de 2009.

§ 2º Havendo alteração em quaisquer das características do Alvará concedido inicialmente, o mesmo deverá devolver o alvará e solicitar um novo.

Art. 18 Ficam aprovados os modelos de formulários que integram o presente Decreto.

Art. 19 Havendo necessidade de inclusão de novos procedimentos normativos ou de controle visam aprimorar o cumprimento da Lei 2994 de 13 de julho de 2009, serão regulamentados por decreto.

Art. 20 Autoriza os órgãos fiscalizadores, solicitar auxílio de força policial para cumprir o previsto legislação ou em caso de resistência que possa colocar em risco os agentes municipais encarregados de cumprir a decisão.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de setembro de 2009.

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Artigos da Lei n° 2994/2009 - Código de Posturas Municipal	Mínima	Média	Máxima
Art. 5°, § 1°, 2°, 3°, 4° e 6°;		X	
Art. 6°, II;		X	
Art. 6°, I, III, IV, V, VI,VII e VIII;			X
Art. 7º "caput" e § Único;		X	
Art. 9° "caput" e § Único;			X
Art. 10°;			X
Art. 11°;			X
Art. 12°	X		
Art. 13° "caput" e § 1° e 2°;			X
Art. 14°	X		
Art. 15°;			X
Art. 16°, I, II, III, IV, V e VI;		X	
Art. 17°;		X	
Art. 18°;		X	
Art. 19 "caput" e § Único;		X	
Art. 20°, I, II e III, §1° e 2°;			X
Art. 21°, I; II e III		X	
Art. 22° "caput" e § 2°;			X
Art. 23°;			X
Art. 24° § Único;			X
Art. 25° "caput", § 1°, 2° e 3°			X
Art. 26° "caput", § 1° e 2°			X
Art. 28°, I, II e III			X
Art. 29°		X	
Art. 30°			X
Art. 31°, I, II, III e IV, § 1°, 2° e 3°;			X
Art. 32° "caput", § 1°, 2° e 3°		X	
Art. 33° "caput" e § Único;			X
Art. 34° "caput", § 1° e 2°;			X
Art. 36°, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX;			X
Art. 37° "caput" e § Único;			X
Art. 38°, I, II, III, IV, V, VI e VII;			X
Art. 39°		X	
Art. 40° § Único;			X
Art. 41°	X		

Art. 42°	X	
Art. 43°	X	
Art. 44°	X	
Art. 45° I, II, III, IV e V;		X
Art. 46°	X	
Art. 47°, I, II, III, IV e V;	X	
Art. 48° "caput" e § Único;		X
Art. 49°	X	
Art. 50° "caput" e § 1° e 2°;	X	
Art. 51°	X	
Art. 52° "caput" e § Único;	X	
Art. 53°, § 1° e 2°;		X
Art. 54°		X
Art. 55°		X
Art. 56°		X
Art. 57°		X
Art. 58° "caput" e § 1°;		X
Art. 59° "caput" e § Único;		X
Art. 60°		X
Art. 61°		X
Art. 63° "caput";	X	
Art. 64° "caput";	X	
Art. 65°	X	
Art. 66°	X	
Art. 67°	X	
Art. 68°	X	
Art. 69°	X	
Art. 70°		X
Art. 71°	X	
Art. 73°	X	
Art. 74°		X
Art. 75° "caput";		X
Art. 76°, § 1° e 3°;		X
Art. 77° "caput" e § Único;		X
Art. 78° "caput";		X
Art. 79° "caput" e § 1° e 2°		X
Art. 80° "caput";	X	
Art. 81° "caput"; I, II, e III, § 1° e 2°;	X	
Art. 82°	X	

Art. 83 "caput" e § Único;			X
Art. 84° "caput" e § 1°, 2° e 3°;			X
Art. 85° "caput" e § 1° e 2°;		X	
Art. 89° I, II, III, IV,V,VI, VII e VIII		X	
Art. 92° "caput";		X	
Art. 95°			X
Art. 96° "caput";		X	
Art. 97°, § 1°, 2°, 3°, 4° e 5°;		X	
Art. 98°, I e II e § Único;		X	
Art. 99° "caput"; e § 1° e 2°;		X	
Art. 100°			X
Art. 101°		X	
Art. 102°, § Único;		X	
Art. 104° "caput"		X	
Art. 105° "caput", § Único;		X	
Art. 106° "caput" e § Único;			X
Art. 109° "caput", § 3°,			X
Art. 112°			X
Art. 113°	X		
Art. 114º "caput" e § Único;			X
Art. 115°, I e II e § Único;			X
Art. 117°, § 1° e 2°.		X	
Art. 118°		X	
Art. 119°, I, III, IV, V, VI e VII;		X	
Art. 121°, § 1°, 2°, 3°, 4° e 5°;		X	
Art. 122°		X	
Art. 124°, § 2°, I, II, III, IV, V, VI e VII;			X
Art. 126°			X
Art. 127°, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX;		X	
Art. 128°		X	
Art. 129°		X	
Art. 132°, I, II e III;			X
Art. 139º "caput" e § Único;	X		
Art. 139° § Único;			X
Art. 140°			X
Art. 141°			X
Art. 147°, I; II e III,	x		
Art. 151° "caput";			X
Art. 152° "caput" e § 1°, 2°, 3° e 4°;			X

Art. 153° "caput" e § 1°;		X
Art. 154°		X
Art. 155° e § Único;		X
Art. 156°		X
Art. 157°		X
Art. 158° "caput"; I, II, III, IV, V e VI, § 1°, 2°, 3°, 4° e 5°		X
Art. 167° § 2°	X	

Anexo 2 NOTIFICAÇÃO N°/.....

NOTIFICADO:				
Nome/Razão Social				
CNPJ/CPF:		I.E./R.G		
Endereço:				
Bairro:				
Atividade:				
HORÁRIO:				
110101010				
Pela presente ficam Vs. Sas. No				
			ps	ara:
Encerrar imediata				
Solicitar Alvará de				
Manter seu estabel	ecimento fechado	até a devida regula	rızaçao.	
Para inclusão no cadastro fiscal	l do município, an	resentar os seguintes	documento	s·
Requerimento	i do mameipio, ap	Ficha Cadastral		.
Cópia do RG e CPF (dos só	icios)	Comprovante		na Junta
Comercial	(105)		110515110	na sama
Comprovante Registro na R	Receita Federal	Comprovante	Registro	na Receita
Estadual			8	
Comprovante de Endereço	(água,telefone)	Contrato de loc	ação	
Autorização do proprietário)	Contrato de co	-	ıda
Cópia da Carteira de Regist	ro no Conselho da	Classe da atividade a	a ser exerci	da
Cópia do Certificado do Cu				
Alvará Sanitário: Muni	cipal	ıdual		
Licença Ambiental:	cipal Esta	ndual		
Alvará do Corpo de Bombe				
Pagamento das taxas corres	pondentes			
<u> </u>				
O não atendimento da present			íveis, confo	orme dispõe
o(s) Art.(s)	da Lei			
T	1.	1.		
raquari,	de	de	••••	
Fiscal	_	Notificado:		
Matricula		CPF:		
		RG:		
Testemunhas:				
Nome:	Assinatura	CPF		RG
••••••	•••••	•••••	•••••	•••••

Anexo 3 NOTIFICAÇÃO N°

NOTIFICADO:				
Nome/Razão Social		•••••		
CNPJ/CPF:				
Endereço:	•••••			
Bairro:	•••••			
Atividade:				
HORÁRIO:				
Pela presente ficam Vs. Sas. Notificam Vs. Sas. Not	••••••)		para:
limpar terreno de sua prop			0	localizado na
rua/av				
Art.(s)				
Art.(s)	em desacordo m local não pe	conform ermitido	conforme Lei .	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••
	conforme	Lei	Art.(s)	•••••
<u> </u>	conforme	Lei	Art.(s)	•••••
	conforme	Lei	Art.(s)	••••••
O não atendimento da presente legislação vigente.	implica has	demais	penandades ca	idiveis, comorme
Taquari, de	de			
Fiscal		Notifica		
Matricula				
Testemunhas:				
Nome: A	ssinatura		CPF	\mathbf{RG}
•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	•••••	••••		•••••
••••••	•••••	•••••	•••••	•••••

Anexo 4 AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº _____

AUTUADO (A):		
Nome:		
CNPJ/CPFInscr. Est	adualL/RG	
Endereço:		
Bairro:		
LOCAL DA AUTUAÇÃO:		
<u>INFRA</u>	<u>.ÇÃO</u>	
ÀS horas do dia de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Fiscal o	_	-
disposto nos artigos	da Lei .	
PENALIDADE	OU MULTA	
Embasado na Legislação vigente, autuo o inf	rator supra e aplico	o a multa de R\$
(
da Lei,	* *	
<u>OBSERV</u>	<u>AÇÕES</u>	
Notifico, ainda, ao infrator que:		
O prazo para defesa mediante prova d		
partir da presente data, e decorrido este sem a i		
legal, será efetuado a cobrança imediata do		
atualização monetária, independente das demais	, <u>,</u>	
da possibilidade de alienação pública dos objeto	s apreendidos, para	custear as penandades.
OUTRAS INFO	<u>ORMAÇÕES</u>	
N° do processo/ No da	notificação	/
FISCAL	AUTUADO (A))
Matricula	CNPJ/CPF:	
	R.G.:	
Testemunhas:		
Nome Assinatura	CPF	RG
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••

Anexo 5 TERMO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES Nº LOCAL DA OCORRÊNCIA DADOS DO ESTABELECIMENTO OU PRESTADOR DE SERVIÇO Nome ou Razão Social: _______ RG ______ Telefone: ______ Rua/Av: _____ Complemento: _____ ALVARÁ N° _____ Municipio: TIPO DE ATIVIDADE: RELATO DO FATO E DO ATO O município de Taquari, através do(s) Agente(s) Fiscal(is) abaixo identificado(s), constatou (constataram) que: **DISPOSITIVO LEGAL:** Intimamos a regularizar sua situação junto ao município devendo para isso manter suspensas as atividades de seu estabelecimento por _____ dias. O não cumprimento sujeitará o fechamento e/ou cassação do Alvará de Funcionamento, bem como as demais sanções administrativas e/ou legais cabíveis. OBSERVAÇÕES Do que consta, os Agentes Fiscais municipais abaixo identificados e qualificados datam e lavram o presente termo de suspensão de atividades em três vias de igual teor, ficando uma em poder do Proprietário ou responsável, que deverá regularizar-se junto a Prefeitura Municipal, num prazo não superior a 10 dias da sua ciência, sob pena de fechamento e/ou cassação do Alvará de Funcionamento e cominações de demais sanções, administrativas e/ou legais cabíveis. Agente Fiscal Agente Fiscal Matricula..... Matricula Proprietário Testemunhas Nome:_____ Nome: CPF: _____ CPF: _____ RG: RG:

Taquari, _____ de _____ de _____

Nome: _____

CPF: _____ RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

O Município de TAQUARI, de acordo com o disposto no(s) Artigo(s)
Taquari, de de
raquari, uc uc
Fiscal
O presente termo somente pode ser retirado pelo Órgão Fiscalizador, sob pena de
enquadramento na Legislação Vigente.

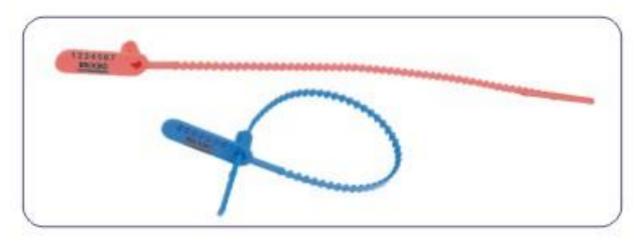
Documento adesivo

Anexo 7 TERMO DE FECHAMENTO E/OU ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

	LACRE N°		
LOCAL DA OCORRÊNO			
Rua/Av:			_
Complemento:	F	Bairro	
Município:		N° do Cadastro	
		RESTADOR DE SERVIÇO	
Nome ou Razão Social:			
CNPJ/CPF:	RG	Telefone:	
Rua/Av:		Complemento:	
ALVARÁ NºBai	rro:	Telefone: Complemento: Municipio:	
TIPO DE ATIVIDADE:			
RELATO DO FATO E D	O ATO		
O município de Taquari, a	através do(s) Agen	te(s) Fiscal(is) abaixo identifica	do(s),
constatou (constataram) q	լue:		
DISPOSITIVO LEGAL:			
estabelecimento fechado e/o Prefeitura Municipal de Ta- legais cabíveis. OBSERVAÇÕES Do que consta, os datam e lavram o presente o de igual teor, ficando uma prova e defesa, sempre por	ou encerrar de ativio quari, o não cumpri Agentes Fiscais matermo de fechament em poder do Propescrito, num prazo	nto ao município devendo para is dades até a emissão do alvará de limento sujeitará a sanções adminunicipais abaixo identificados es e/ou encerramento de atividade rietário ou responsável, que pod não superior a 10 dias da sua ciêmis sanções, administrativas e/ou le	icença junto a istrativas e/ou e qualificados es em três vias erá apresentar ncia, sob pena
Agente Fiscal		Agente Fiscal	
Matricula	•••	Matricula:	•••••
Proprietário		Testemunhas	
Nome:		Nome:	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	
Taquari, de	de	Nome: CPF:	
		RG:	

Anexo 8

LACRE DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO NO FECHAMENTO OU ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS



Lacre plástico numerado

Anexo 9

FITA LACRE PARA UTILIZAÇÃO NO FECHAMENTO DE OU ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS



(FITA ZEBRADA ADESIVA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE FECHAMENTO LACRE Nº
O Município de TAQUARI, de acordo com o disposto no(s) Artigo(s) da Lei Municipal nº 2994 de 13 de julho de 2009, determina o fechamento deste estabelecimento conforme o Termo de Fechamento de n°de/
Taquari, de de
Fiscal Fiscal
O presente termo e os lacres somente podem ser retirados pelo Órgão Fiscalizador, sob pena de enquadramento na Legislação Vigente.

Papel Adesivo

Anexo 11 TERMO DE APREENSÃO DE MERCADORIAS E/OU DOCUMENTOS Nº......

N° Cadastro Imobiliário:	Nome/Razão Social:				
Cidade	N° Cadastro Imobiliário:	INCRA:			
Cidade	Endereço:	Bairro:.		F	one:
	Aos () d	lias do mês de		do ano	de às
Legislação vigente, a apreensão das mercadorias e/ou documentos abaixo: Mercadorias/Documentos					
Mercadorias/Documentos					
Caso o campo não seja suficiente, continuar no verso deste termo Mercadorias Perecíveis: NAO SIM Prazo de validade: DESCRIÇÃO DOS FATOS (MOTIVOS DETERMINANTES DA APREENSÃO) Caso o campo não seja suficiente, continuar no verso deste termo DESTINATARIO DAS MERCADORIAS/DOCUMENTOS APREENDIDA Nome/Razão Social: Endereço: nº Bairro: Fone: Cidade. CNPJ/CPF: RG: IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR OU EMPRESA TRANSPORTADORA Nome/Razão Social: Endereço: nº Bairro: Fone: Cidade. CNPJ/CPF: RG Motorista: Habilitação: Habilitação: UF. RG: Ciente: Nome: Assinatura. CPF: RG: Taquari, de de. Fiscal: Matricula Assinatura Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a: Prefeitura Municipal de Taquari — Setor de Fiscalização — Segunda a sexta-feira — das					Valor R\$*
Mercadorias Perecíveis: NAO SIM Prazo de validade: DESCRIÇÃO DOS FATOS (MOTIVOS DETERMINANTES DA APREENSÃO) Caso o campo não seja suficiente, continuar no verso deste termo DESTINATARIO DAS MERCADORIAS/DOCUMENTOS APREENDIDA Nome/Razão Social: Endereço: Endereço: Inº Bairro: Fone: Cidade CNPJ/CPF: RG: IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR OU EMPRESA TRANSPORTADORA Nome/Razão Social: Endereço: Inº Bairro: Fone: Cidade CNPJ/CPF: RG Motorista: Habilitação: Placa do Veículo: Marca: Município: Município: UF. RG: Ciente: Nome: Assinatura CPF: RG: Taquari, de Matricula Assinatura Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a: Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – das ås ås ås	ivicionation bodamentos	1111104/11104010	Cina	Quant.	ν αποτ τιφ
Mercadorias Perecíveis: NAO SIM Prazo de validade: DESCRIÇÃO DOS FATOS (MOTIVOS DETERMINANTES DA APREENSÃO) Caso o campo não seja suficiente, continuar no verso deste termo DESTINATARIO DAS MERCADORIAS/DOCUMENTOS APREENDIDA Nome/Razão Social: Endereço: Endereço: Inº Bairro: Fone: Cidade CNPJ/CPF: RG: IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR OU EMPRESA TRANSPORTADORA Nome/Razão Social: Endereço: Inº Bairro: Fone: Cidade CNPJ/CPF: RG Motorista: Habilitação: Placa do Veículo: Marca: Município: Município: UF. RG: Ciente: Nome: Assinatura CPF: RG: Taquari, de Matricula Assinatura Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a: Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – das ås ås ås					
Mercadorias Perecíveis: NAO SIM Prazo de validade: DESCRIÇÃO DOS FATOS (MOTIVOS DETERMINANTES DA APREENSÃO) Caso o campo não seja suficiente, continuar no verso deste termo DESTINATARIO DAS MERCADORIAS/DOCUMENTOS APREENDIDA Nome/Razão Social: Endereço: Endereço: Inº Bairro: Fone: Cidade CNPJ/CPF: RG: IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR OU EMPRESA TRANSPORTADORA Nome/Razão Social: Endereço: Inº Bairro: Fone: Cidade CNPJ/CPF: RG Motorista: Habilitação: Placa do Veículo: Marca: Município: Município: UF. RG: Ciente: Nome: Assinatura CPF: RG: Taquari, de Matricula Assinatura Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a: Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – das ås ås ås					
Mercadorias Perecíveis: NAO SIM Prazo de validade: DESCRIÇÃO DOS FATOS (MOTIVOS DETERMINANTES DA APREENSÃO) Caso o campo não seja suficiente, continuar no verso deste termo DESTINATARIO DAS MERCADORIAS/DOCUMENTOS APREENDIDA Nome/Razão Social: Endereço: Endereço: Inº Bairro: Fone: Cidade CNPJ/CPF: RG: IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR OU EMPRESA TRANSPORTADORA Nome/Razão Social: Endereço: Inº Bairro: Fone: Cidade CNPJ/CPF: RG Motorista: Habilitação: Placa do Veículo: Marca: Município: Município: UF. RG: Ciente: Nome: Assinatura CPF: RG: Taquari, de Matricula Assinatura Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a: Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – das ås ås ås					
Mercadorias Perecíveis: NAO SIM Prazo de validade: DESCRIÇÃO DOS FATOS (MOTIVOS DETERMINANTES DA APREENSÃO) Caso o campo não seja suficiente, continuar no verso deste termo DESTINATARIO DAS MERCADORIAS/DOCUMENTOS APREENDIDA Nome/Razão Social: Endereço: Endereço: Inº Bairro: Fone: Cidade CNPJ/CPF: RG: IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR OU EMPRESA TRANSPORTADORA Nome/Razão Social: Endereço: Inº Bairro: Fone: Cidade CNPJ/CPF: RG Motorista: Habilitação: Placa do Veículo: Marca: Município: Município: UF. RG: Ciente: Nome: Assinatura CPF: RG: Taquari, de Matricula Assinatura Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a: Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – das ås ås ås					
Mercadorias Perecíveis: NAO SIM Prazo de validade: DESCRIÇÃO DOS FATOS (MOTIVOS DETERMINANTES DA APREENSÃO) Caso o campo não seja suficiente, continuar no verso deste termo DESTINATARIO DAS MERCADORIAS/DOCUMENTOS APREENDIDA Nome/Razão Social: Endereço: Endereço: Inº Bairro: Fone: Cidade CNPJ/CPF: RG: IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR OU EMPRESA TRANSPORTADORA Nome/Razão Social: Endereço: Inº Bairro: Fone: Cidade CNPJ/CPF: RG Motorista: Habilitação: Placa do Veículo: Marca: Município: Município: UF. RG: Ciente: Nome: Assinatura CPF: RG: Taquari, de Matricula Assinatura Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a: Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – das ås ås ås					
DESCRIÇÃO DOS FATOS (MOTIVOS DETERMINANTES DA APREENSÃO) Caso o campo não seja suficiente, continuar no verso deste termo DESTINATARIO DAS MERCADORIAS/DOCUMENTOS APREENDIDA Nome/Razão Social: Endereço: Endereço: Cidade CNPJ/CPF: RG: DENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR OU EMPRESA TRANSPORTADORA Nome/Razão Social: Endereço: nº Bairro: Endereço: RG: Motorista: Habilitação: Placa do Veículo: Marca: Município: Município: UF. RG: Ciente: Nome: Assinatura. CPF: RG: Taquari, de Matricula Assinatura Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a: Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – das às. às					
Caso o campo não seja suficiente, continuar no verso deste termo DESTINATARIO DAS MERCADORIAS/DOCUMENTOS APREENDIDA Nome/Razão Social: Endereço: Cidade: CNPJ/CPF: RG: IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR OU EMPRESA TRANSPORTADORA Nome/Razão Social: Endereço: n° Bairro: Fone: Cidade: CNPJ/CPF: RG Motorista: Habilitação: Placa do Veículo: Marca: Município: Município: Ciente: Nome: Assinatura. CPF: RG: Taquari, de de Fiscal: Matricula Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a: Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – das	Mercadorias Perecíveis: NAO	SIM Prazo de valida	ıde:		
Caso o campo não seja suficiente, continuar no verso deste termo DESTINATARIO DAS MERCADORIAS/DOCUMENTOS APREENDIDA Nome/Razão Social: Endereço:	DESCRIÇÃO DOS FATOS ((MOTIVOS DETERMIN	ANTES	DA APRE	EENSÃO)
DESTINATARIO DAS MERCADORIAS/DOCUMENTOS APREENDIDA Nome/Razão Social: Endereço:	-	•••••			
Nome/Razão Social: Endereço:	Caso o campo não seja suficiente,	continuar no verso deste t	termo		
Nome/Razão Social: Endereço:	DESTINATARIO DAS	MERCADORIAS/DOCU	UMENT	OS APRE	ENDIDA
Endereço:					
Cidade					
IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR OU EMPRESA TRANSPORTADORA Nome/Razão Social: Endereço: Endereço: Cidade CNPJ/CPF: RG Motorista: Habilitação: Placa do Veículo: Marca: Município: UF. RG: Ciente: Nome: Assinatura. CPF: RG: Taquari, Matricula Assinatura Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a: Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – das às às					
Nome/Razão Social: Endereço:					
Endereço:					
Fone: Cidade CNPJ/CPF: RG Motorista: Habilitação: UF. RG: Município: UF. RG: Ciente: Nome: Assinatura. CPF: RG: Taquari, de de. Fiscal: Matricula Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a: Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – das às de das às às às	Endarage:	n ⁰		Dairra	•••••
Motorista:					
Placa do Veículo: Marca: Município: UF					
Ciente: Nome: Assinatura CPF:					
Ciente: Nome: Assinatura			ınıcıpıo:.	•••••	UF
Assinatura	RG:				
Assinatura					
Taquari,					
Taquari,					
Fiscal: Matricula Assinatura. Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a: Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – das	CPF:RG:		••		
Fiscal: Matricula Assinatura. Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a: Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – das					
Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a: Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – dasàse dasàs	Taquari,	de	de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a: Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – dasàse dasàs	Fiscal:	Matricula	l		
Fiscalização – Segunda a sexta-feira – dasàse dasàsàs					
Fiscalização – Segunda a sexta-feira – dasàse dasàsàs					
Fiscalização – Segunda a sexta-feira – dasàse dasàsàs	Para regularizar a referida apreens	ão, dirigir-se a: Prefeitura	Municir	al de Tad	uari – Setor de
	-	•	-	-	
*Valor declarado na nota fiscal ou declarado ao fisco pelo autuado.					

TERMO DE RECEBIMENTO COMO FIEL DEPOSITÁRIO DE MERCADORIAS E/OU DOCUMENTOS APREENDIDOS PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE APREENSÃO Nº....../...../....../

Nome/Razão Social:	•••••
Cadastro Imobiliário: INCRA:	
Endereço:	n°
Bairro: Cidade:	
Fone: representa	da neste
ato, pelo Sr.(a)	,
(Função) RG.	
CPFresidente	
Bairro Cidade	,
Recebi (emos) nesta data as mercadorias e/ou documentos constantes no termo de a	preensão
acima citado, devidamente conferidos e no mesmo estado em que se encontravam que	
apreensão, que assumo total responsabilidade pela guarda, segurança e preserva	ıção dos
mesmos, sob as penas da Lei, até haver a liberação por parte do Órgão Fiscal.	,
DEPOSITÁRIO	
Nome: Assinatura.	
CPF: RG:	
CIENTE - AUTUADO	
Nome: Assinatura.	
CPF:RG:	
TESTEMUNHAS:	
Nome: Assinatura.	
CPF:RG:	
Nome: Assinatura.	
CPF:RG:	
Taquari,dedede	
Fiscal:	
Assinatura	
Matrícula·	

Tratando-se de mercadorias perecíveis, o interessado deverá cuidar da sua liberação dentro de 24 horas, sob pena de serem doadas a casas ou instituições de caridade, conforme prevê o Art. 169 § Único da Lei n° 2.994 de 13 de julho de 2009 (Código de Posturas do Município de Taquari)

TERMO DE LIBERAÇÃO DE MERCADORIAS E/OU DOCUMENTOS APREENDIDOS PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE APREENSÃO Nº....../....../

Nome/Razão Social:	
	INCRA:
	n° Bairro:
	Fone:
	sentada neste ato, pelo Sr.(a)
	, função)
RG	
	Bairro
Cidade	
	u documentos constantes no termo de apreensão
	nesmo estado em que se encontravam quando da
	s os fins legais dou plena e geral quitação, nada
tendo a reclamar.	
PROPRIETÁRIO	
Nome:	. Assinatura
CPF RG	
DEPOSITÁRIO	
	. Assinatura
CPF RG	
TESTEMUNHAS:	
	. Assinatura
CPF RG	
	. Assinatura
CPFRG	
Taquari,de	de
Fiscal Liberador:	Assinatura
Matricula:	1 Somutula
11444144144	

De acordo com que estabelece a los gêneros perecíveis, constant regularizados, reclamados ou reti	tes no Termo de A rados do local onde s	Apreensão a se encontrav	acima cita ⁄am armazo	do, não foram enado, no prazo
legal estabelecido e por estarem e				
Nome da Instituição: Endereço:		•••••	•••••	n ⁰
Bairro:	Cid	ade.	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
Fone:				
Representada neste ato, pelo Sr.				
(Função)	.(a)	 RG•	•••••	••••••••
CPF:				
n°Bairro				
n Buni e	Cidude			••••••
Mercadorias	Marca	Unid	Quant.	Validade
Caso o campo não seja suficiente,	continuar no verso d	leste termo		
easo o campo não seja sufferente,	, continuur no verso u	ieste termo		
Taguari	de		de	
Fiscal Liberador:			do	
Assinatura				
Matricula:				
Inspecionado pelo Fiscal Vigilâno				
Fiscal:				
Assinatura				
Matricula:				
	ERMO DE RECEBIM	MENTO		
Recebi (emos) da Prefeitura Mur termo de apreensão acima citade condições de consumo.				
Taquari,	de		de	
RESPONSÁVEL PELA INSTITU	=			
Nome:				
Assinatura				
CPF: R0	J:			

Nome do Proprietário. Cadastro Imobiliário: INCRA: Endereço: nº Bairro: Fone: Cidade CPF: RG. RG. Aos (APREENSA(
Bairro: Fone: Cidade CPF: RG	Nome do Pr	oprietário				Cadas	stro In	nobiliário	o:		•••
CPF:	INCRA:		E	ndereço	:				n°	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
Aos (Bairro:		Fone:			Cidade .	•••••			•	
	CPF:		RG								
Bairro:	legislação	horas, no vigente, a	exercício da a preensão	função do	fiscaliza animal	adora, p solto	roced ou	emos, ne encontra	os tern ido n	nos c	la
CARACTERISTICAS ANIMAL:					•••••	••••••	•••••	••••••	••••••	•	
ANIMAL:											
Sexo: Masculino Pelo:							OUAN	JT:			
Pelo:			Г	Mascul	ino						10
Cor:											
Tipo da Marca:											
Outras características necessárias para identificação do animal:	Tipo da Mai	ca:	Característ	ica da M	larca:						
Condições físicas do animal: Intimamos a regularizar sua situação junto ao município para retirar o(s) animal (is) acima identificado, no prazo de 05 dias após esta notificação. O proprietário deverá retirar o anima e satisfazer as exigências do Art			•		•						
físicas do animal: Intimamos a regularizar sua situação junto ao município para retirar o(s) animal (is) acima identificado, no prazo de 05 dias após esta notificação. O proprietário deverá retirar o anima e satisfazer as exigências do Art											••
Intimamos a regularizar sua situação junto ao município para retirar o(s) animal (is) acima identificado, no prazo de 05 dias após esta notificação. O proprietário deverá retirar o anima e satisfazer as exigências do Art da Lei 2994 de 13/07/09, ben como as demais sanções administrativas e/ou legais cabíveis. Ciente: Nome: Assinatura									Cond	içocs	
Intimamos a regularizar sua situação junto ao município para retirar o(s) animal (is) acima identificado, no prazo de 05 dias após esta notificação. O proprietário deverá retirar o anima e satisfazer as exigências do Art											•••
Nome: CPF: RG: Taquari,dedede	Intimamos a identificado e satisfazer a como as der Ciente: Nor CPF:	a regularizar, no prazo de as exigências nais sanções ne:	sua situação e 05 dias após s do Art. administrativa	junto ao esta not as e/ou l	o municípidas municípidas. egais cab Assinatur	oio para O propr íveis.	retirai ietáric da Lei	o(s) and deverá i 2994 de	imal (is retirar o 2 13/07/	anim 09, be	nal
CPF: RG: RG: RG: Taquari,	Testemunha	s:									
CPF: RG: RG: RG: Taquari,											
CPF: RG: RG: RG: Taquari,	Nome:					Nome	e:			_	
RG: Taquari,											
Taquari,dedede											
Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a:Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – das e das		T	aquari,	de			de				
Para regularizar a referida apreensão, dirigir-se a:Prefeitura Municipal de Taquari – Setor de Fiscalização – Segunda a sexta-feira – das e das					_						
Fiscalização – Segunda a sexta-feira – das e das e das ashs.	Fiscal:	•••••	••••••••••	Matricu	la	A	Assina	tura	•••••		••
é o proprietário é ignorado. Neste caso, aplica-se o Art. 75°, §2° ou Art. 76°, § 2°	Fiscalização h Observação	– Segund is. : Não sendo j	a a sexta-fe possível locali	ira – zar o pr	das oprietário	as o do anim	nal, de	e da	informa	8	as

I	FONE:
	CNPJ/CPF:
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal Taquari - RS	
representado por	Bairro, neste ato
abaixo assinado, residente e domiciliado na cid rua/avenidao devido respeito solicitar a V.S.:	
☐ LICENÇA para uso publicidade através de alto- propriedade, tipo ☐ automotor ☐ propulsão hum	
	n° Bairro
na extensão de metro	marquise toldo na rua
Bairrona extensão de me LICENÇA para colocação de palanque ta nº	tros. ıblado na rua
m² LICENÇA para colocação de mesas e cadeira	s 🗌 mostruários 🔲 placa comercial 🗌
	le metros, no período de na
Tua II	Башо
-	ri,de 200
	Jome
F	2.G



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ LICENÇA PARA OCUPAÇÃO E/OU USO DO SOLO EM VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS

LUG	KADOUKOS I UI	DLICOS	
Nome do Contribuinte: Endereço:			
Local da Ocupação ou Uso:	•••••	•••••	•••••
Natureza Tapumes Mesas e Cadeiras	Inicio	Termino	Área/Quant.
Pago pelo Conhecimento n° Taquari,	R\$		
	Fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENO	ÇA PARA PUBLICIDADE	
Endereço:		
Local da Publicidade:	••••••	
Tipo de Publicidade Quant/m²		Quant/m²
☐ Placa de anuncio luminoso ☐ Placa de anuncio não luminoso m² ☐ Faixas ☐	m²	m² m²
Deverá ser observado: Tamanho		
Validade: início/ términ Pago pelo Conhecimento n°		•••••
Taquari, de .	de	••
- <u></u>]	Fiscal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO*Lei 1720/1997 e Lei 2994/2009

Let 1/20/1997 e Let 2994/2009
••••••
Razão Social

localização

Atividade
CNPJ/CPF: Data Inscrição:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS SECRETÁRIO DA FAZENDA